



DECRETO N° 5.223

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE PEQUENOS ESPAÇOS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA FUNCIONAMENTO DE TRAILERS NOS MOLDES DA LEI N° 3.422/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 3.422 de 06 de janeiro de 2020, a respeito da permissão de uso de pequenos espaços em áreas públicas para instalação e funcionamento de Trailers;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 3º, que estabelece que a permissão de uso será concedida por Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do espaço público situado na Rua Gal. Marcondes Salgado, na Praça ao lado da rotatória do Santo Antonio na entrada da cidade, especificamente no lote delimitado, que compreende uma área de 2,00 (dois) metros por 3,00 (três) metros, num total de 6,00 (seis) metros quadrados, conforme mapa elaborado pelo Setor Municipal de Engenharia e anexado ao presente Decreto, em atendimento ao requerimento feito por ELISANGELA RODRIGUES CAMARGO FARIAS, portadora do CPF 306.604.998-19, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.422/2020.

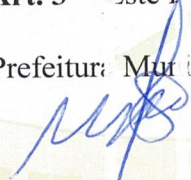
Parágrafo único - A área mencionada se destina exclusivamente à instalação de uma carreta móvel - trailer, para venda de lanches.

Art. 2º - A permissão de uso é feita em caráter PRECÁRIO e com prazo de 4 anos, conforme determina o Artigo 5º, da Lei Municipal n° 3.422/2020.

Parágrafo único - É vedado a permissionária, sob qualquer hipótese, alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros o espaço mencionado no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de setembro de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa